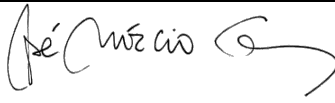




**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000181/2026

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 25/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Institui no Calendário Oficial e declara patrimônio cultural imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Juiz de Fora a tradicional celebração da Solenidade de Corpus Christi promovida anualmente pela Arquidiocese de Juiz de Fora, por sua importância cultural, religiosa e social no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - A celebração anual e tradicional da Solenidade de Corpus Christi promovida pela Arquidiocese de Juiz de Fora, que tem seu início com a celebração da Santa Missa realizada na Paróquia do Bom Pastor, e seguida da Solene Procissão com o Santíssimo Sacramento pelo centro da cidade através da Avenida Barão do Rio Branco até a Catedral Metropolitana, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, devendo ser efetuado e devido registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de maio de 2026.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

